



MUNICÍPIO DE REDONDO

DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS EM ATRASO 2015

Declaro na qualidade de Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, para efeitos do cumprimento da Lei n.2 8/2012, de 21.02 — Lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso das entidades públicas que, à data de 31 de Dezembro de 2015, o Município não tem pagamentos em atraso.

O Chefe da Divisão Administrativa

José Bernardo Laranjinho Nunes